



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

## TERMO ADITIVO

Processo nº 1500.01.0079973/2024-83

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 9459853/2025

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, ÓRGÃO CONTRATANTE PRINCIPAL**, e a **CONTRATADA** abaixo indicada, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, Decreto Estadual nº 45.006, de 09 de janeiro de 2009, Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, Decreto Estadual nº 46.944, de 29 de janeiro de 2016, Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, e as demais normas legais correlatas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Corporativo da Rede IP Multisserviços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**ÓRGÃO CONTRATANTE PRINCIPAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

**ENDEREÇO:** CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 3º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630.901

**CNPJ/MF:** 05.461.142.0001-70

**REPRESENTANTE LEGAL:** RODRIGO FERREIRA MATIAS - SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO - MASP Nº 1.261.391-5 - RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 30/2025

**CONTRATADA:** BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

**ENDEREÇO:** RUA PARAÍBA, Nº 550 - BAIRRO SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.130-141

**CNPJ/MF:** 07.756.651/0074-00

**REPRESENTANTES LEGAIS:** CLÁUDIO FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da cobertura dos SITES (links) nas cidades de Brasília-DF, São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA COBERTURA

2.1. A cobertura do serviço da Rede IP Multisserviços deverá abranger as seguintes localidades:

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>LOTE 12 - PORTAL DE COMPRAS</b><br><b>LOTE 100 - PORTAL REDE GOVERNO Serviço de virtualização de comunicação de dados (SD-WAN)</b> | <b>TOTAL:</b><br>853<br>municípios |
| Abrangência: Todo o Estado de MG  |                                    |
| QUALQUER MUNICÍPIO OU LOCALIDADE DE MINAS GERAIS  |                                    |

2.2. Fica estendida a cobertura do serviço da Rede IP Multisserviços para abranger as cidades abaixo:

|   |   |
|---|---|
| <b>LOTE 12 - PORTAL DE COMPRAS</b><br><b>LOTE 25 - PORTAL REDE GOVERNO (MPLS)</b> | <b>TOTAL:</b> 1<br>município fora de MG |
| Abrangência: outras capitais  |   |
| BRASÍLIA - DF   |   |

|   |   |
|---|---|
| <b>LOTE 12 - PORTAL DE COMPRAS</b><br><b>LOTE 26 - PORTAL REDE GOVERNO (MPLS)</b> | <b>TOTAL:</b> 1<br>município fora de MG |
| Abrangência: outras capitais  |   |
| RIO DE JANEIRO - RJ   |   |

|   |   |
|---|---|
| <b>LOTE 12 - PORTAL DE COMPRAS</b><br><b>LOTE 27 - PORTAL REDE GOVERNO (MPLS)</b> | <b>TOTAL:</b> 1<br>município fora de MG |
| Abrangência: outras capitais  |   |
| SÃO PAULO - SP  |   |

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Mantém-se inalterados os valores cobrados pela CONTRATADA, nos Termos da Cláusula Quarta do Contrato original.

3.1.1. Os valores para as cidades de Brasília-DF, São Paulo-SP e Rio de Janeiro-RJ serão com ICMS, considerando a localidade da prestação do serviço e a não cobertura do benefício previsto no Decreto nº 48.589/2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021 .

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, termos aditivos e de Apostilamento, não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### **RODRIGO FERREIRA MATIAS**

Secretário de Estado Adjunto  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

### **CLÁUDIO FERNANDO DE ALMEIDA E SILVA**

Representante Legal  
BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Fernando de Almeida e Silva**, **Usuário Externo**, em 23/12/2025, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, **Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 23/12/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129816036** e o código CRC **F3EC7198**.